



LEI MUNICIPAL Nº 622/2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de ANADIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia, 14 de Novembro de 2016.

PAULO HENRIQUE SANTOS DAMASO

Prefeito
Município de Anadia